



**LEI MUNICIPAL N.º 1.358/2001**

**ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.338/00 POR  
ADITAMENTO DE METAS NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2001.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-É acrescido no item 81 o sub-item 02 ao anexo 01- Lei Municipal 1338/2000.**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2001.**



**LAURO REINOLDQ REETZ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**



**HASSO HARRAS BRÄUNIG**  
Sec. Mun. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

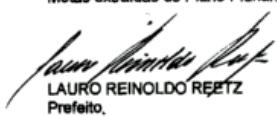
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS**

CÓDIGO	METAS	OBJETIVOS	DOTAÇÃO RECURSO
81 - 01	Assistência à criança e Adolescente.	Dotar o município de regras definidas para a diminuição de problemas relacionados à prostituição de crianças e adolescentes.	2.060 2.061 pró/auxílio
81-02	Aquisição de Veículo	Dotar o Conselho Tutelar de um Veículo para as diligências e serviços rotineiros	2.068 próprio doseção

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101-2000

Acompanha LDO - inclui: Anexo de Metas da LDO;  
Metas extraídas do Plano Plurianual

AGUDO, 22 de março de 2001.



LAURO REINOLDO REETZ  
Prefeito.

ERVEDO ROOS  
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER  
Contador CRC RS 32.816  
G:\marcelo\outros\metaspt.doc